



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 706/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 02 de maio de 2018.

**Ref.: Requerimento nº 558/18-CMV
Vereador Rodrigo Toloi
Processo administrativo nº 5.726/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Toloi**, que versão sobre cronograma de campanha de desbaratização e desratização, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Cópia do cronograma dos serviços de desbaratização e desratização dos bairro de Valinhos para o exercício de 2018.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01056/2018

Data/Hora Protocolo: 02/05/2018 16:59

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 558/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 558/2018 Informações sobre o cronograma de campanha de desbaratização e desratização no município de Valinhos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Valinhos, 17 de abril de 2018.

OFÍCIO PRES. Nº 80/2018

Ref.: C.I. Nº 596/18-DTL/SAJI

"Assunto: Requerimento nº 558/18 – Vereador Sidmar Rodrigo Toloi"

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme seguem.

De acordo com as manifestações e os elementos constantes do processo de compras a prorrogação do Contrato nº 038/2015 foi indeferida, com fundamento no interesse público, como medida redutora dos gastos públicos da Autarquia, priorizando outros gastos relativos aos serviços essenciais que são prestados.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Pedro Inácio Medeiros
Presidente-DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA